

PROJETO DE LEI Nº 017/2019

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

APROVADO EM 1º DISC	cussão
POR Unanimida	de
SALA DAS SESSÕES, 16.1 Juvenal Riogenes, PRISTIENTE	

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ÊNFASE EM RECICLAGEM, AUTORIZA A PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA DE CATADORES E PREVISÃO DA "BOLSA CATADOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta lei institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, com ênfase em reciclagem, aplicando-se os seus dispositivos a todas as entidades públicas e privadas geradoras ou gerenciadoras de resíduos sólidos no âmbito do território do Município de Iracema/CE, autoriza a contratação de associação e/ou cooperativa de catadores, implementa a "bolsa catador", em cumprimento as ações determinadas na Lei Federal de nº 12.305/2010.

Parágrafo único. Excluem-se do âmbito de aplicação desta lei as atividades de geração e de gerenciamento de resíduos nucleares.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins desta lei, consideram-se: